



*Postojun 2*

*Anabela Eida*  
*[Signature]*

Ata n.º 01 /2021

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO

### Ata da Primeira Reunião do Executivo Junta de Freguesia de São Jacinto de 14 de dezembro de 2021

-----Aos catorze dias do mês de dezembro de 2021 na localidade de São Jacinto, do concelho de Aveiro, no edifício da Junta de Freguesia de São Jacinto, na sequência do ato eleitoral do dia 26 de Setembro de 2021, reuniu o Executivo da mesma Junta, pelas 17.30 horas, sob a presidência do senhor Presidente, António Augusto Cruz Aguiar, tendo comparecido também os vogais da Junta de Freguesia, Arlindo José Vieira Tavares e Ana Maria Ferreira da Silva Costeira, para a realização da primeira reunião da Junta de Freguesia. -----

-----Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, este deu início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que foi distribuída a todos os membros, de acordo com os termos do art.º 48 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

#### -----ORDEM DE TRABALHOS: -----

- 1) Designação de funções pelos vogais da Junta de Freguesia;-----
- 2) Designação do substituto(a) legal do Presidente;-----
- 3) Designação dos eleitos para movimentação das contas bancarias; -----
- 4) Periodicidade e calendarização das reuniões da Junta de Freguesia; -----
- 5) Delegação de competências da Junta de Freguesia no seu Presidente;-----
- 6) Delegação de competências da Junta de Freguesia na Tesoureira e Secretário;-----
- 7) Designação de pelouros no Presidente, Secretário(a) e Tesoureiro(a);-----
- 8) Funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia e CTT;-----
- 9) Utilização do selo branco;-----
- 10) Certificação de fotocópias;-----
- 11) Atendimento do Presidente da Junta de Freguesia;-----
- 12) Saldo atual da Junta de Freguesia de São Jacinto – Balancete;-----
- 13) Deliberações aprovadas em minuta e para efeitos imediatos.-----

-----DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA --O senhor Presidente da Junta, seguidamente procedeu à distribuição das funções pelos vogais que constituem a Junta de Freguesia

António

Arlindo José Vieira Tavares  
A. J. V. T.

de São Jacinto, conforme, ponto n.º2, Art.º 38, Lei 169/99: -----

-----Arlindo José Vieira Tavares – Secretário;-----

-----Ana Maria Ferreira da Silva Costeira – Tesoureira.-----

-----O Presidente da Junta decidiu também, ao abrigo do n.º 3 do art.º18 do mesmo diploma legal, atribuir ao Secretário  
Arlindo José Vieira Tavares, as funções previstas nas alíneas: a);b); c) e atribuir à Tesoureira, Ana Maria Ferreira da Silva  
Costeira, as competências previstas nas alíneas c) e e), todas do já referido n.º 3 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de  
setembro, bem como outras que, por despacho entenda atribuir.-----

----- O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

----- **DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTOS LEGAIS DO PRESIDENTE** – O senhor Presidente da Junta, no uso da sua  
competência que lhe confere a alínea b) do numero 2 do art.º 18, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. Perante aquele  
dispositivo legal, o Senhor Presidente designa o secretário do Executivo, o senhor Arlindo José Vieira Tavares, como  
seu substituto legal nas situações atrás mencionadas.-----

----- O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

----- **DESIGNAÇÃO DOS ELEITOS PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS** – No que concerne às  
contas bancárias, desde logo há que proceder à atualização das fichas de cliente nas contas existentes.-----

-----As mesmas serão movimentadas as três assinaturas do executivo, ficando as mesmas obrigadas sempre a duas  
assinaturas.-----

-----Sendo a da Tesoureira, Ana Maria Ferreira da Silva Costeira, sempre obrigatória, seguida do Presidente António  
Augusto Cruz Aguiar ou do Secretário Arlindo José Vieira Tavares.-----

----- O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

-----**PERIODICIDADE E CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA** – Foi proposto pelo  
Senhor Presidente a realização de uma reunião ordinária mensal, na última segunda-feira de cada mês, pelas 17.00 horas, sendo  
a mesma pública, de acordo com o estabelecido no artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, no entanto, as necessidades  
determinarão naturalmente a realização das reuniões extraordinárias que se considerem em cada momento.-----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento e aprovou por unanimidade.-----

-----**DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA NO SEU PRESIDENTE** – A Junta de  
Freguesia, tendo por base o artº 16º e os nºs 1 e 2 do artº 17º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, delegar no  
Presidente da Junta, as seguintes competências, constantes do artº 16º da referida lei:-----

- 1) alínea i) – “Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de  
execução, nos termos previstos na presente lei”;-----
- 2) alínea s) – “Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território”;-----
- 3) alínea x) – “Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada,  
designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia”;-----

- 4) alínea aa) – “Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos”; -----
- 5) alínea bb) - “Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local”; -----
- 6) alínea dd) – “Colocar e manter as placas toponimicas”; -----
- 7) alínea ee) – “Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais”;-----
- 8) alínea ff) – “Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais”-----
- 9) alínea gg) - “Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas”; -----
- 10) alínea hh) – “Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia”; -----
- 11) alínea ii) – “Administrar e conservar o património da freguesia”; -----
- 12) alínea jj) – “Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia”; ---
- 13) alínea kk) – “Adquirir e alienar bens móveis”; -----
- 14) alínea ll) – “Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausolés ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura”; -----
- 15) alínea mn) – “Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos”; -----
- 16) alínea pp) – “Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos”; -----
- 17) alínea qq) – “Lavar termos de identidade e justificação administrativa”; -----
- 18) alínea rr) – “Passar atestados”; -----
- 19) alínea vv) – “Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia”; -----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento, deliberou e aprovou por unanimidade a delegação de competências.-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA NA TESOUREIRA E SECRETÁRIO** – A

Junta de Freguesia, tendo por base o artº 16º e os nºs 1 e 2 do artº 17º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, delegar na Tesoureira e Secretário da Junta, as seguintes competências, constantes do artº 16º da referida lei: -----

----- Tesoureira: -----

----- Alínea k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----

----- Alínea mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar. -----

Androski



-----Secretário: -----

----- Alínea t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----

----- Alínea u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento, deliberou e aprovou por unanimidade a delegação de competências.-----

----- **DESIGNAÇÃO DE PELOUROS NO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRA** – O presidente da junta apresentou os diversos pelouros atribuídos a cada elemento do executivo: -----

-----Presidente: Serviços gerais, cemitério, Gestão administrativa e de pessoal, proteção civil, mobilidade, urbanismo, património, segurança, ambiente, empreendedorismo e comunicação. -----

-----Secretário: Associações, juventude, desporto, cultura, Turismo. -----

-----Tesoureira: Ação Social, saúde, terceira idade, educação. -----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

----- **FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA e CTT** – O Presidente da Junta de Freguesia, propõe que os horários de funcionamento da Junta de Freguesia e dos CTT, sejam: -----

-----Segundas, quartas e sexta-feira – 9.30 às 12.30 horas e das 14.30 às 18.30 horas. -----

-----Terça e quinta-feira - 9.30 às 12.30 horas e das 14.30 às 19.30 horas. -----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a proposta apresentada.-----

----- **UTILIZAÇÃO DO SELO BRANCO** – O selo branco da Junta de Freguesia tem de ser atualizado, no que se refere ao brasão, por esse motivo o Presidente propõe que até à execução do novo selo branco da Junta de Freguesia de São Jacinto, considere válido, servindo para autenticar os documentos emitidos. -----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a proposta apresentada.-----

----- **CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS** – O Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, veio conferir às Juntas de Freguesia competência para a certificação de conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhe sejam apresentados para esse fim. Considerando que os eleitos, nem sempre estão na sede da Junta de Freguesia, o Presidente submete à aprovação que essa competência seja delegada na Assistente Técnica da Freguesia. -----

----- O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a proposta apresentada.-----

----- **ATENDIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA** – O Presidente da Junta de Freguesia, informa que o atendimento do mesmo, passa a ser nos seguintes dias: -----

----- Terças e quintas-feiras das 18 horas às 19.30 horas. -----

----- O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

-----**BALANCETE.** A Junta de Freguesia tomou conhecimento que em relação ao dia 14 de Dezembro de 2021, havia em cofre os seguintes montantes: -----

-----Banco Montepio- 279,60 € (Duzentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos)-----

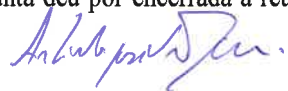
-----Banco EuroBIC - 2.117,46€ (dois mil cento e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos) -----

-----Banco BPI - 4.382,71€ (quatro mil e trezentos e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos)-----

-----Numerário em caixa - 410,86 € (quatrocentos e dez euros e oitenta e seis cêntimos)-----

-----Cheques - 225,35€ - (duzentos e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos)-----

-----**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA E PARA EFEITOS IMEDIATOS** - No final desta reunião, as deliberações n.º 1, 2 e 3 foram aprovadas em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Junta deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, e eu  (Arlindo José Vieira Tavares), Secretário, a subscrevi, tendo a reunião terminado pelas 19h00.-----



O Presidente da Junta

(António Augusto Cruz Aguiar)

O Secretário da Junta

(Arlindo José Vieira Tavares)

A Tesoureira da Junta

(Ana Maria Ferreira da Silva Costeira)